**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DA LICITAÇÃO 15/2024**

**PROCESSO 435/2024**

# PREÂMBULO

* 1. **-** A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 07.903.173.0001-69, com sede na Avenida Astor Schoeninger, nº 969, Centro de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Vilmar Bombieri, torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Modalidade Dispensa de Licitação** conforme dispõe a Lei Nacional n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

# OBJETO

* 1. – Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final, conforme quantitativos indicados na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. | 01 | R$ 24.200,00 | R$ 24.200,00 |

# CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

* 1. **–** A contratação se justifica Considerando a Resolução n. º 001/2024 de 06 de fevereiro de 2024 da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC que implementou a Comissão Parlamentar de Inquérito.
	2. Considerando requerimento protocolado e deferido da Comissão Parlamentar de Inquérito que solicita e justifica a contratação de perícia para o andamento dos trabalhos da mesma.
	3. Considerando que a Câmara de Vereadores deve exercer o poder de fiscalizador e que uma vez aprovada a abertura da Comissão Parlamentar deve-se dar condições de trabalho para que mesma possa emitir relatório final de forma coerente e em conformidade com ao parâmetros legais.
	4. Expertise Especializada: A análise de licitações, contratos e documentos fiscais requer conhecimento especializado em diversas áreas, incluindo direito administrativo, contabilidade pública, e procedimentos de licitação. Contratar um perito técnico com experiência nesses campos pode garantir uma investigação precisa e completa.
	5. Complexidade dos Documentos: Os documentos envolvidos em processos de licitação e contratos públicos podem ser complexos e técnicos. Um perito técnico pode ajudar a interpretar esses documentos, identificar irregularidades e explicar questões técnicas de forma compreensível para os membros da CPI e para o público em geral.
	6. Imparcialidade e Credibilidade: Ao contratar um perito técnico externo, a CPI pode garantir a imparcialidade e a credibilidade do processo de investigação. Isso é especialmente importante em casos sensíveis onde há potencial para conflitos de interesse ou suspeitas de corrupção.
	7. Eficiência e Agilidade: A contratação via dispensa de licitação pode agilizar o processo de investigação, permitindo que a CPI tenha acesso rápido a especialistas qualificados. Isso é crucial para garantir que a CPI possa cumprir seu mandato dentro de prazos razoáveis e fornecer resultados eficazes.
	8. Complexidade e Volume de Documentação: O volume de documentos a serem examinados em uma investigação desse tipo pode ser significativo, e a análise adequada desses documentos requer tempo e recursos especializados. Um perito técnico pode ajudar a lidar com essa carga de trabalho, garantindo que nenhum detalhe importante seja negligenciado.
	9. Proteção Legal: A contratação de um perito técnico qualificado pode ajudar a proteger legalmente os resultados da investigação. Se os procedimentos forem contestados ou levados a tribunal, a presença de um especialista pode fortalecer a posição da CPI e garantir que suas conclusões sejam respaldadas por evidências sólidas.
	10. Em resumo, a contratação de uma perícia técnica via dispensa de licitação para auxiliar uma Comissão Parlamentar de Inquérito é justificada pela necessidade de expertise especializada, imparcialidade, eficiência e proteção legal durante o processo de investigação de licitações, contratos, empenhos e notas fiscais de compras.
	11. **–** A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023).

# COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001. 01.031.4501.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.000 - Aplicações Direta

3.3.90.39..05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

# REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. **–** Com base no artigo 70, III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:
1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) se Pessoa Jurídica;
2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6. Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);

# DO MENOR PREÇO ORÇADO

* 1. **–** A empresa que apresentou a melhor proposta dentro da pesquisa realizada:

**Empresa:** ILTON DA CRUZ TELES – CREA /SC 144439-0, CPF 00180606093

**Valor Total**: R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. | 01 | R$ 24.200,00 | R$ 24.200,00 |

* 1. **–** *Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.*
	2. **–** As propostas adicionais podem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: camara@campoere.sc.leg.br, com o assunto “Orçamento-Dispensa de Licitação 15/2024” ou entregues pessoalmente na Secretaria da Câmara de Vereadores de Campo Erê, situada à Avenida Astor Schoneninger, n. 969, centro, de Campo Erê/SC.
	3. – Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo de orçamento constante do ANEXO I.
	4. **–** Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço.

# DA FORMA DE PAGAMENTO

* 1. **–** O pagamento se dará em moeda corrente nacional,até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a expedição da devida nota fiscal dos serviços prestados pela contratada em face da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC.
	2. **–** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.
	3. **–** Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

# DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

* 1. **–** O preço orçado foi o menor apresentado dentro de pesquisa realizada por este ente.

# DA VIGÊNCIA

* 1. **–** A presente contratação direta terá vigência de 40 dias a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período.

Campo Erê/SC, 20 de maio de 2024.

VILMAR BOMBIERI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

**ANEXO I**

## PROPOSTA COMERCIAL

## Fornecedor:

## Endereço:

## CPF ou CNPJ:

## Telefone:

## E-mail:

## CPF responsável:

Prestação de serviços por pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC, conforme as seguintes especificações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **Valor Total** |
| 1 | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. |  |

**A validade: 30 dias.**

**Local e data:**

## ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (ASSINAR, SCANEAR E ENVIAR NO E-MAIL).